



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Requerimento: 248 / 2021**

**Autor:** Ver. Chicão Vianna

## REQUERIMENTO

Encaminho o presidente Requerimento, na forma Regimental, após manifestação do Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, assim como ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças e Gestão, solicitando as informações a seguir à respeito da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública -COSIP no município de Corumbá:

a) Planilha mensal dos últimos 4 anos, contendo a aplicabilidade da Cosip no que tange a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública, conforme o art.21 da Resolução Normativa 414 da ANEEL;

b) Ato Normativo comprovando a regulamentação do Simdip pelo Município de Corumbá conforme o art.13 da Lei Estadual nº4.321 de 26 de fevereiro, observando dentre outras as seguintes diretrizes: Mensuração mensal da quantidade de pontos de luz existente, quantificação mensal das reclamações oriundas da iluminação pública, e o tempo utilizado afim de sanar essas reclamações;

c) Ato Normativo demonstrando a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Cosip conforme o art. 9º da Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013, pelo município de Corumbá, informando ainda se o órgão público implementa as seguintes ações:

I - Adoção de mecanismos de controle da arrecadação e despesa da COSIP afim de equalizar com o investimento realizado;

II - Apresentação de relatórios semestrais sobre a receita, custeio, e plano de investimento realizado e a ser realizado com recursos da COSIP;

III - Propagação de medidas que visem à redução progressiva da contribuição para o custeio para a iluminação pública;

IV- Fomento a extensão dos parques de iluminação pública de forma eficiente e sem aumentar ônus da COSIP;

## JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz oportuna, haja vista que, com o advento da Resolução 414 da ANEEL cabe aos municípios realizarem a gestão dos parques de iluminação pública, elaborando o projeto de gestão e





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

implementando a sua prática através da execução, utilizando para isso os recursos da Cosip. Contudo, após a edição da Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013, uma série de normatizações observaram a necessidade da otimização da gestão dos recursos da Cosip, adotando para isso diretrizes e ações que busquem a efficientização na uso dos recursos dessa contribuição. Diante disso é de extrema relevância a prestação de informações por parte do município de Corumbá à cerca da implementação/cumprimento das normatizações contidas tanto na Resolução 414 da ANEEL quanto na Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013.

**SALA DAS SESSÕES, 13 de Abril de 2021**

**Chicão Vianna**  
**Vereador(a) - PSB**

